AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 345/SSO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Renova a homologação dos cursos práticos de Piloto Privado – Avião, Piloto Comercial/IFR - Avião e Instrutor de Voo - Avião do Aeroclube Escola de Pilotagem de Maricá - RJ.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL** no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a homologação dos cursos práticos de Piloto Privado – Avião, Piloto Comercial/IFR - Avião e Instrutor de Voo - Avião, pelo período de 5 anos, do Aeroclube Escola de Pilotagem de Maricá, situada à Av. Santos Dumont nº 100, Bairro Araçatiba – Maricá – RJ, CEP 24900-000, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.002053/2011-32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO
Superintendente de Segurança Operacional

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 38, SEÇÃO 1, P.6, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.